



AUTÓGRAFO Nº 49/2026

**Dispõe sobre a denominação de “Maria Luiza da Silva”
uma via de nossa cidade e dá outras providências.**

Projeto de Lei nº 11/2026, do Edil Gervino Cláudio Gonçalves.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada “Maria Luiza da Silva” a Rua Villagio Itália Res
Jd. R/06 - Trecho 1 do início da Rua 6 junto à quadra D em sua estaca 0 até à estaca 2, junto a
esquina do lote 7 da Quadra D localizada no Loteamento Residencial Itália, nesta Cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão:
”Cidadã Emérita - 1929/2017”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta
de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO

Presidente

JUSTIFICATIVA:

Maria Luiza da Silva nasceu em Porto Feliz, onde construiu uma vida marcada pela dedicação e pela generosidade.

Filha de Antônio Leite da Silva e Maria Bendita da Conceição.

Casou-se com Paulo Mariano da Silva, com quem teve uma filha, Vera Lúcia.

Mulher guerreira e batalhadora, sempre trabalhou para ajudar o marido e manter o lar com dignidade e alegria. Era conhecida por sua doçura, inteligência e simpatia, sendo muito querida por todos ao seu redor. Dona Maria Luiza apreciava dançar nas noites sorocabanas e viajar com as amigas, cultivando momentos de alegria e companheirismo.

Faleceu no dia 17 de dezembro de 2017, aos 88 anos, vítima de um infarto. Deixou netos e bisnetos, que guardam com carinho a lembrança de sua presença acolhedora e amorosa.

